



LEI Nº 1.102

de 3 de dezembro de 1980.

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".


O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada "Praça José Luiz de Carvalho", a atual praça contornada pelas ruas "G" e Dr. Delfim Rennó Moreira do bairro Santo Antônio, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa, que deverá ser afixada no lugar previamente determinado de acordo com o que dispõe a legislação que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de dezembro de 1980.


ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -